



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Agente de Serviços Administrativo

Atribuições do Cargo: Prestar serviços de datilografia e digitação. Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Redigir ofícios e comunicações internas e externas. Organizar e manter atualizados arquivos e outros instrumentos de controle administrativos; Atendimento de telefones; Distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; Prestar serviços de atendimento ao público; Orientação de serviços públicos. Executar tarefas que seus superiores hierárquicos definirem. Executar tarefas afins.

Cargo: Agente Fiscal

Atribuições do Cargo: fiscalização do cumprimento de obrigações perante a Administração. O fiscal acompanha o desenvolvimento das atividades e elabora relatórios com suas conclusões; A depender de seu escopo de atuação, o fiscal pode lavrar autos de infração e sugerir penalidades, visto que as vistorias realizadas pelo agente fiscal instrumentalizam o poder de polícia da Administração Pública; Além de elaborar relatórios decorrentes das inspeções que realiza, este profissional analisa relatórios já produzidos, a fim de averiguar sua regularidade; O fiscal também pode exercer função consultiva, prestando orientação e executando diligências quando solicitado; Este profissional analisa os documentos contábeis dos sujeitos passivos da fiscalização, com o objetivo de aferir se a escrituração condiz com a realidade; O agente também participa de processos administrativos-fiscais, segundo sua competência; O fiscal pode lavrar notificações e autos de apreensão, e expedir instruções normativas ou pareceres relativos a matérias pertinentes à área de sua atuação; **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento às formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto falantes, bandas de música, entre outras; efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; identificar os problemas de saúde e condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições do Cargo: Prestar serviços de datilografia e digitação; Conhecer e executar os serviços básicos de informática; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamento, análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura; Executar serviços na área de recursos humanos Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Realizar trabalhos de fiscalização de obras e serviços, respeitando os códigos municipais que regulam a matéria; Redigir correspondências internas e externas;- Organizar e fazer funcionar o protocolo; Minutar atos administrativos; Executar serviços de arquivamento; Executar atividades afins.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem - PSF

Atribuições do cargo: Dar atendimento, dentro de sua área de atuação, a grupos de diabéticos, hipertensos, hanseníase, gestantes e recém-nascidos; Desenvolver e executar atividades visando à melhoria do saneamento básico; Dirigir e coordenar serviços ligados à sua área de atuação; Executar atividades com o intuito de otimizar as ações do Programa da Saúde da Família - PSF; Supervisionar, orientar, dirigir e assessorar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos referentes à sua área; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Dirigir e assessorar serviços de arquivamento com o intuito de organizar as atividades relacionadas à sua área de atuação; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores; Realizar, anualmente, junto com comissão designada para este fim, a avaliação de desempenho de servidores sob sua chefia, conforme regulamento a ser baixado pelo Prefeito Municipal; Executar atividades visando à cobertura vacinal, a diminuição do número de consultas nos postos de saúde e a diminuição dos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Desenvolver programas de ação preventiva; Incentivar a união da comunidade para atividades de grupo (mutirões); Incentivar a criação de grupos de mães, jovens, alcoólicos anônimos, neuróticos anônimos e narcóticos anônimos; Realizar visitas em residências da comunidade.

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Atribuições do cargo: Auxiliar na execução de trabalhos técnicos de laboratório de análises clínicas quando da realização de exames e testes de cultura de microrganismos, visando o diagnóstico para tratamento ou a prevenção de doenças; auxiliar nas tarefas de análises de análises clínicas e testes correlacionáveis; realizar coleta de material biológico para elaboração de laudos para testes, exames e amostras laboratoriais; honrar as atividades inerentes a função.

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições do Cargo: Executar atividades auxiliares de apoio administrativo. Trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos pertencentes ao município; Serviço de copa e cozinha; Serviço de portaria e atendimento ao público; Serviço de cantina, limpeza e arrumação de locais em escolas públicas municipais (servente escolar), e em outros prédios públicos municipais; executar atividades afins.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições do Cargo: Executar tarefas diversas, geralmente de limpeza e conservação que exijam um mínimo de técnicas específicas para o bom desempenho do trabalho; Executar serviços no cemitério relativo a sepultamento, abrangendo abertura de covas, carneiras, jazigos, etc... Auxiliar na manutenção do cemitério. Promover limpeza de móveis, paredes, portas, janelas, louças e equipamentos; Limpar escadas, pisos e tapetes varrendo-os, lavando-os e encerando os pisos e banheiros; Fazer tarefas de remoção e arrumação de móveis, lixos e depósitos; Lavar, pulverizar e lubrificar viaturas; Executar atividades no trabalho de construção ou reforma de edificações e obras em geral; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes, vigas e outras armações; Varrer vias e logradouros públicos; Coletar e descarregar, em locais determinados, o lixo e detritos restantes da variação. Zelar pela guarda de objetos e prédios públicos que estiverem sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins, sob orientação de um oficial de Serviços Públicos; Outras atividades inerentes à função.

Cargo: Cuidador Social

Atribuições do cargo: cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social

Atribuições do Cargo: apoiar às funções do cuidador; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, limpeza do ambiente e roupas, dentre outros; auxiliar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; auxiliar no apoio a identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; auxiliar no apoio e participação no planejamento das ações; auxiliar na organização e facilitar oficinas e desenvolvimento de atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; auxiliar no acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades; auxiliar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades, e/ou na comunidade; inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando encaminhando para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias.

Cargo: TNS/Advogado

Atribuições do Cargo: SÍNTESE DOS DEVERES: Representar o Município em juízo em conjunto ou separadamente com o Assessor Jurídico. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Representar o Município em juízo em conjunto ou separadamente com o Assessor Jurídico. Emitir pareceres. Promover a cobrança judicial dos critérios do município. Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal. Colaborar na elaboração de anteprojeto de Lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo, cuidando para a inexistência de inconstitucionalidades. Assistir juridicamente ao Chefe do Executivo. Colaborar com pareceres técnicos para a elaboração do planejamento municipal. Defender os interesses do Executivo Municipal perante o Juízo de singular ou Tribunal. Assistir juridicamente à autoridade municipal em assuntos de interesse da esfera municipal, estadual ou federal. Prestar assistência jurídica em nível de consultoria, supervisão ou coordenação aos órgãos da Administração Pública Direta. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Advogado da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Atribuições do Cargo: I — atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de casos de violação de direitos de: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CREAS; II - atender aos usuários, colaborar com os técnicos nos estudos de caso e acompanhar as famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar. Colaborando para o fortalecimento dos vínculos familiares, intervenção de conflitos, diálogo, visando a interrupção do ciclo da



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

violência e ao desenvolvimento da autonomia dos usuários. III - fornecimento de suporte jurídico-social aos usuários; IV - colaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; V - Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; VI - Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; VII — Atuação interdisciplinar, contribuindo com informações e orientações jurídicas com o objetivo de colaborar com a rede socioassistencial na obtenção de resultados mais efetivos para a vida dos usuários da Política de Assistência Social; VIII – Atuar junto aos Conselhos Municipais de Direitos e outros movimentos de participação democrática a fim de conceder suporte jurídico às ações dos mesmos, buscando novas estratégias para benefício coletivo. IX — Atuar junto aos demais serviços que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – Secretaria, CRAS, Cadastro Único, Conselho Tutelar, instituição de acolhimento, entre outros - concedendo suporte jurídico à equipe bem como aos usuários, quando necessário. XI — promover o encaminhamento das pessoas referenciadas no inciso I para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; XII — orientar juridicamente os demais técnicos da equipe técnica do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos descritas no inciso I; XIII — fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no CREAS; XIV — participar e promover colaborar na elaboração de atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso, avaliação de resultados atingidos, contribuir no planejamento das ações a serem desenvolvidas na definição de fluxos de trabalho e na instituição da rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários do CREAS; XV — comparecer, sempre que necessário, nos demais órgãos e entidades da rede socioassistencial, de saúde, de educação, Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, para reunir informações e realizar o acompanhamento dos casos que estejam sendo tratados no âmbito do CREAS; XVI - realizar as demais atividades que estejam associadas às funções do CREAS.

Cargo: TNS/Assistente Social (Social e Educação)

Atribuições do Cargo: Juntamente com a equipe multiprofissional da educação, assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino; viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar: acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Como profissional de Assistência Social: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Conhecer a realidade da comunidade escolar (pais, alunos, servidores e colaboradores) a fim de evitar faltas ou abandono escolar e estar em comunicação com o Conselho Tutelar juntamente com a direção da escola para esclarecimentos e providências, realizar tarefas afins.

Cargo: ANE/ Assistente Social da Educação Básica

Atribuições do Cargo: Juntamente com a equipe multiprofissional da educação, assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino; viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar: acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Como profissional de Assistência Social: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Conhecer a realidade da comunidade escolar (pais, alunos, servidores e colaboradores) a fim de evitar faltas ou abandono escolar e estar em comunicação com o Conselho Tutelar juntamente com a direção da escola para esclarecimentos e providências, realizar tarefas afins.

Cargo: TNS/Biomédico

Atribuições do cargo: Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análises de águas e efluentes; realizar qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológico; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipe de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; realizar análises físico-química e microbiológica para o saneamento do meio ambiente; realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; atuar em análises clínicas e banco de sangue para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial de sangue, hemoderivados e correlatos; atuar, sob supervisão médica, em serviços de radiodiagnóstico e radioterapia, na operação de equipamentos e sistemas médicos de diagnóstico por imagem; executar tarefas afins.

Cargo: TNS/Enfermeiro

Atribuições do cargo: Planejar, organizar e executar serviços de enfermagem; executar tarefas rotineiras de enfermagem, além de preparar e supervisionar essas tarefas; elaborar planos de enfermagem, baseando-se em



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

necessidades identificadas; supervisionar e conferir o estado do equipamento de enfermagem, certificando-se sobre as condições de uso e forma de utilização pelo pessoal auxiliar de enfermagem; acompanhar o transporte de pacientes em ambulância, laboratórios, etc., acompanhar e apoiar médicos em serviços de emergência; emitir pareceres para realização de levantamentos, identificação de problemas, estudo de soluções; coordenar programas e projetos na área de saúde, outras atividades inerentes à função.

Cargo: TNS/Enfermeiro PSF

Atribuições do cargo: Dar atendimento, dentro de sua área de atuação, a grupos de diabéticos, hipertensos, hanseníase, gestantes e recém-nascidos; Desenvolver e executar atividades visando à melhoria do saneamento básico; Dirigir e coordenar serviços ligados à sua área de atuação; Executar atividades com o intuito de otimizar as ações da Estratégia de Saúde da Família - ESF; Supervisionar, orientar, dirigir e assessorar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos referentes à sua área; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Dirigir e assessorar serviços de arquivamento com o intuito de organizar as atividades relacionadas à sua área de atuação; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores; Realizar, anualmente, junto com comissão designada para este fim, a avaliação de desempenho de servidores sob sua chefia, conforme regulamento a ser baixado pelo Prefeito Municipal; Executar atividades visando à cobertura vacinal, a diminuição do número de consultas nos postos de saúde e a diminuição dos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Desenvolver programas de ação preventiva; Incentivar a união da comunidade para atividades de grupo (mutirões); Incentivar a criação de grupos de mães, jovens, alcoólicos anônimos, neuróticos anônimos e narcóticos anônimos; Realizar visitas em residências da comunidade.

Cargo: TNS/Farmacêutico/Bioquímico

Atribuições do cargo: Executar atividades relativas à exames laboratoriais de análises clínicas, organização do laboratório, distribuição de tarefas, requisição de materiais, orientação técnica a auxiliares e conferência de laudos. O farmacêutico é o profissional da área de saúde que trabalha o fármaco e o medicamento no aspecto social, científico e tecnológico, que tem o dever ético de estar comprometido com a política de saúde e em particular de desenvolver e implantar políticas de medicamentos que atendam as reais necessidades nacionais e regionais, promovendo assim uma assistência farmacêutica crítica e efetiva em todos os níveis das diversas ações de saúde individuais e coletivas. Trabalho técnico especializado, que consiste em executar as atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde, assistência e atenção farmacêuticas que envolvem a seleção, programação, aquisição, conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica, o acompanhamento e a avaliação da utilização,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

dispensação com articulações sobre as reações adversas e o uso racional do medicamento. Assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos/bioquímico praticados nos estabelecimentos, entenda-se aqui: o laboratório, unidades básicas de saúde. Esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais. Prestar a atenção farmacêutica, com o acompanhamento farmacoterapêutico, detectando, analisando e resolvendo os PRM (Problemas relacionados com os medicamentos). Manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e a limpeza do próprio estabelecimento. Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica. Preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas. Aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas. Compor estudos, análises e testes com plantas medicinais para extrair seus princípios ativos e matérias primas. Controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a entrega em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais. Controle sanitário do comércio de fármacos, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Fiscalização nos estabelecimentos de interesse à saúde como drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios, distribuidoras. Aplicar injeções. Manipular medicamentos antineoplásicos. Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos. Atuar efetivamente nos programas do Ministério da Saúde, como: Tabagismo, Hanseníase, Tuberculose, IST's (AIDS), Hipertensão e Diabetes. Atuar efetivamente na vigilância epidemiológica nos programas de notificação compulsória (doenças transmissíveis). Desempenhar trabalho técnico especializado desenvolvendo tarefas que consistem na realização de exames laboratoriais de material biológico, devidamente coletado, possibilitando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais. Participar da organização de laboratórios na distribuição, registros, cadastros, controle da qualidade dos exames e conferência de laudos. Participar do processo de compra de medicamentos reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de ação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise. Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para o desenvolvimento das atividades laboratoriais. Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde coletiva. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Elói Mendes. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e

Cargo: TNS/Médico Ambulatorial

Atribuições do cargo: Obedecer a legislação específica, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; Obedecer ao Código de Ética Médica; Executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; Participar das comissões para as quais for nomeado; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TNS/Médico PSF

Atribuições do cargo: Dar atendimento, dentro de sua área de atuação, a grupos de diabéticos, hipertensos, hanseníase, gestantes e recém-nascidos; Desenvolver e executar atividades visando à melhoria do saneamento básico; Dirigir e coordenar serviços ligados à sua área de atuação; Executar atividades com o intuito de otimizar as ações do Programa da Saúde da Família - PSF; Supervisionar, orientar, dirigir e assessorar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos referentes à sua área; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Dirigir e assessorar serviços de arquivamento com o intuito de organizar as atividades relacionadas à sua área de atuação; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores; Realizar, anualmente, junto com comissão designada para este fim, a avaliação de desempenho de servidores sob sua chefia, conforme regulamento a ser baixado pelo Prefeito Municipal; Executar atividades visando à cobertura vacinal, a diminuição do número de consultas nos postos de saúde e a diminuição dos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Desenvolver programas de ação preventiva; Incentivar a união da comunidade para atividades de grupo (mutirões);



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Incentivar a criação de grupos de mães, jovens, alcoólicos anônimos, neuróticos anônimos e narcóticos anônimos; Realizar visitas em residências da comunidade;

Cargo: TNS/Pediatra

Atribuições do cargo: Obedecer a legislação específica, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; obedecer o Código de Ética Médica; executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar de comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TNS/Nutricionista

Atribuições do cargo: Atuar na área de sua especialidade, prestando atendimento a entidades que necessitam dos serviços de nutricionista para balancear e melhorar a alimentação da população; outras atividades inerentes à profissão

Cargo: TNS/Psicólogo

Atribuições do cargo: Síntese dos deveres - Atender, dentro de sua área de atuação, às famílias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco buscando sempre a sua integração social. Atribuições Características: Fornecer suporte às famílias atendidas pelo Poder Público; Compôr equipes multidisciplinares; Promover a unificação dos cadastros das famílias beneficiárias da assistência social no município; Exercer demais atividades inerentes ao cargo regulamentadas pelo Conselho da Classe; Atuar na área de sua formação específica, atendendo os usuários em suas necessidades em relação ao comportamento individual e na comunidade; Desempenhar tarefas relacionadas à orientação familiar, profissional e outras similares e competentes a profissionais da área.

Cargo: ANE Psicólogo da Educação

Atribuições do cargo: Juntamente com a equipe multiprofissional da educação: assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino; viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar: acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Como profissional da Psicologia: subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos. Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos profissionais da educação, professores da rede de ensino, encaminhando-os para tratamento com outros especialistas quando necessário.

Cargo: TNS/Psicólogo Clínico

Atribuições do cargo: Atuar na área de sua formação específica, atendendo os usuários em suas necessidades em relação ao comportamento individual e na comunidade; Desempenhar tarefas relacionadas a orientação familiar profissional e outras similares

competentes a profissionais da área; Outras atividades inerentes à profissão.

Cargo: Terapeuta Ocupacional - TO

Atribuições do Cargo: SÍNTESE DOS DEVERES: Tratar, desenvolver e reabilitar pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Prestar atendimento a comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas. Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possam despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo nos pacientes atividades criativas, estabelecendo as tarefas de



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes e melhorar o seu estado psicológico; Dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas para apressar sua reabilitação. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Cargo: Tesoureiro

Atribuições do Cargo: proceder ao recebimento, guarda e movimentação de valores e títulos do Município ou a ele entregues para fins de consignação, caução ou fiança; - efetuar o recebimento e a conferência da receita arrecadada, diariamente; efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de recursos, esquema de reembolso e instruções recebidas dos órgãos competentes; efetuar pagamento de fornecedores; providenciar a requisição de talonário de cheques necessários à movimentação das contas em estabelecimentos de créditos; abrir e conciliar contas bancárias; manter controles das contas bancárias pertencentes ao município; fazer movimentação online das contas bancárias; fazer transferências eletrônicas diretas; manter contatos com os estabelecimentos de crédito em assuntos de interesse da Fazenda Pública Municipal; promover a movimentação das contas em estabelecimentos de créditos, através de saques e depósitos, de acordo com determinações superiores; promover o controle de contas bancárias de convênios; manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas de estabelecimentos de créditos movimentados pela Fazenda Pública Municipal por seu intermédio; promover a publicação dos atos da tesouraria; registrar em livros, fichas ou em outro documento apropriado os títulos de valores sob sua guarda; providenciar as restituições de caução ou fianças após liberadas pelas autoridades competentes; registrar em documentos próprios todo o movimento de valores realizados, confrontando diariamente os saldos registrados com os saldos reais; preparar, diariamente, o boletim de movimento geral da Tesouraria, encaminhando-o ao Prefeito, ao Secretário de Finanças e ao Setor de Contabilidade, a este último com os respectivos comprovantes e processos, se for o caso; providenciar a assinatura de todos os cheques emitidos, bem como o endosso daqueles destinados a depósitos em estabelecimentos de créditos; Criar de rotinas de trabalho no setor de tesouraria; planejar, organizar e executar os serviços de tesouraria, em especial os de conferência da exatidão financeira; Exercer o controle e o registro das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município; zelar pela guarda e segurança de numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao município;

efetuar aplicações financeiras quando decorrentes de lei ou de convênio; expedir certidões e informações referentes ao setor de tesouraria; manter os dados do município atualizados perante as agências bancárias; executar outras atividades correlatas.

Cargo: Motorista de Carga Pesada



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições do Cargo: Dirigir veículos de carga pesada e leve conduzindo-os ao trajeto; Conduzir cargas pesadas utilizando caminhões, basculantes, ambulância etc. - Recolher cargas em lugares e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerário e instruções específicas recebidas. Auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas; Realizar pequenos reparos de emergência em veículos sob sua responsabilidade. Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar; Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos veículos; Outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Motorista de Veículo Leve

Atribuições do Cargo: Dirigir veículos de até 10 passageiros e de carga leves, conduzindo-os no trajeto. Dirigir veículos de passageiros ou de carga leves de até 4.800kg, automóveis, camionetes, etc.; Recolher passageiros ou carga em lugar e hora determinados conduzindo-os conforme itinerário e instruções específicas recebidas. - Auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas; Realizar pequenos reparos de emergência em veículos sob sua responsabilidade; Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar; Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos veículos; Outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Oficial de serviços Públicos - Pedreiro

Atribuições do Cargo: Executar tarefas de alvenaria e acabamento relativos à edificações; Executar trabalhos de reparo e reforma de construções; Interpretar plantas arquitetônicas e executá-las. Preparar concreto e outras misturas de cimento com dosagem adequada; Supervisionar as tarefas do auxiliar de serviço público/servente de pedreiro; Zelar pela guarda e conservação do equipamento de trabalho e limpeza do local da obra; - Outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Operador de Trator Agrícola

Atribuições do Cargo: Arar, gradear e sulcar terra. Roçar, fazer limpeza na cidade com carreta, auxiliando no carregamento e descarregamento das cargas transportadas. Trabalhar com moto scraper arrasto. Realizar pequenos reparos de emergência em veículos sob sua responsabilidade. Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos veículos.

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Atribuições do Cargo: Operar máquinas pesadas, tais como trator de esteiras, motoniveladoras, rolo compressor, guindaste, retroescavadeira, etc; Manter



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins.

Cargo: Oficial de Serviços Públicos - Pintor

Atribuições do Cargo: Limpar, raspar e lixar superfícies a fim de prepará-las para pintura; Pintar e retocar superfícies internas e externas de prédios; Preparar as tintas, verniz, necessárias para proteger ou decorar superfícies. Supervisionar os serviços de seus auxiliares; Outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: ANE/Psicopedagogo

Atribuições do Cargo: Juntamente com a equipe multiprofissional da educação: assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino; viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar: acompanhar o adolescente em cumprimento de



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000
www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 01/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Como profissional de Psicopedagogia: Realizar avaliações psicopedagógicas dos alunos; entrevistar professores e pais, investigando a história escolar do aluno; planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do aluno na Instituição; elaborar parecer técnico dos alunos acompanhado de documentações pertinentes; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do aluno na Instituição de ensino; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição; planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

Cargo: Especialista da Educação Básica

Atribuições do Cargo: Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central da educação do município e nas unidades de ensino do município. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da instituição de ensino; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Participar, quando solicitado, da elaboração do calendário escolar; Participar das atividades do Conselho de Classe



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP: 37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ou coordená-las; Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; Exercer atividades de apoio à docência; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nos regulamentos legais e no regimento escolar; Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares; proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; elaborar programas, provas e material instrucional para a instituição de ensino em que atua; realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; organizar e produzir dados e informações educacionais; substituir o Diretor Escolar ou Vice diretor escolar em suas ausências e impedimentos.